



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

Rua do Santuário, 162 - Centro

CGC. N.º 83.102.723-0001-29

Salete - Santa Catarina

CEP: 89.196-000

LICITAÇÃO Nº 012/2010

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Salete – SC, inscrita no CGC/MF 83.102.723/0001-29, por intermédio do Pregoeiro, **IVAIR CUCCO**, nomeado pelo Decreto nº **017/2010**, de **12/03/2010**, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do decreto regulamentar nº **016/2010**, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, visando à aquisição dos bens/serviços de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Anexo I, do presente Edital.

A documentação e proposta relativas à licitação serão recebidas, às **09** horas, do dia **15/04/2010** e a abertura dos envelopes de propostas e o início da sessão de lances, às **9h30min** do dia **15/04/2010**, ou caso não haja expediente nesta data em virtude de decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a **Certame** ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso do Município de Salete, e será realizado, na sede da **Prefeitura Municipal de Salete, Rua do Santuário, 162, Centro, Salete/SC**. Telefones **(047) 3563-0266**, fax **(047) 3563-0266**.

As licitantes deverão apresentar, na data e horário acima, dois envelopes devidamente fechados, contendo no ENVELOPE Nº 01 a proposta comercial, conforme solicitado no item 4 deste Edital, e no ENVELOPE Nº 02 a documentação comprobatória de sua habilitação, solicitada no item 5 deste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE SALETE RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL	AO MUNICÍPIO DE SALETE RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE PREGÃO Nº 012/2010 ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
--	---

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a aquisição dos bens/serviços relacionados no item 1.2 e conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 Dos Bens ou Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

Rua do Santuário, 162 - Centro

CGC. N.º 83.102.723-0001-29

Salete - Santa Catarina

CEP: 89.196-000

- 1 Caminhão novo;
- 1 Caçamba metálica nova;
- 1 Retroescavadeira nova de fabricação nacional nova,
- 1(um) Trator agrícola de rodas novo;
- 1(uma) Carreta agrícola basculante hidráulica nova;
- 1(um) Distribuidor de calcário/esterco sólido novo;
- 1(um) Distribuidor de esterco líquido novo;
- 1(um) Aparelho pulverizador novo;
- 1(uma) Plantadeiras de plantio direto nova;
- 2(duas) Ensiladeira/forageira nova;
- 2(duas) Roçadeiras nova;
- 3(três) Plaina agrícola nova;

2 - PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação quaisquer interessados, desde que:

2.1 – Para habilitação entreguem os seguintes documentos:

2.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

2.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

2.1.3 - Regularidade Fiscal:

2.1.3.1 - Prova de regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa;

2.1.3.2 - Prova de regularidade fiscal perante o INSS e FGTS, do domicílio ou sede da empresa;

2.2.4 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação na imprensa oficial, nos termos da legislação.

2.2.4.1 No caso de comprovante de regularidade fiscal ou de cadastramento, será aceito o documento obtido na rede de Internet, condicionando-se que o mesmo venha a ter sua autenticidade confirmada pela Equipe de Apoio (em sessão pública), consoante legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

Rua do Santuário, 162 - Centro

CGC. N.º 83.102.723-0001-29

Salete - Santa Catarina

CEP: 89.196-000

2.2.4.2 A documentação prevista nos subitens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 poderá ser substituída por Certificado de Registro Cadastral, emitido por órgão ou entidade pública, nos termos do artigo 32 §3º da Lei nº 8666/93.

2.2 - Atendam às condições deste Pregão e apresentem os documentos nela exigidos;

2.3 - Não estejam sendo submetidas a processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública; e

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, será o único admitido a intervir nas fases do pregão, respondendo por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2 - Por credencial entende-se:

a) Habilitação do representante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular (Anexo II), **acompanhado do documento, descrito na alínea a seguir**, para aferir-se a capacidade do outorgante;

b) Documento comprobatório de capacidade para representar a empresa (**CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE**), no qual estejam **expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura**, no caso de titular da mesma.

3.3 - O documento que credencia o representante deverá ser entregue separadamente dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO".

3.4 - A não apresentação do documento de titularidade (CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE) ou credenciamento ou a incorreção desses impedirá a empresa de participar da licitação.

3.5 – **Na hipótese do representante legal da empresa licitante apresentar procuração pública, ainda assim deverá apresentar o CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE)**

4 - DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. O ENVELOPE “PROPOSTA COMERCIAL” DEVERÁ CONTER:

4.1.1. A proposta comercial, apresentada com observância das seguintes exigências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

Rua do Santuário, 162 - Centro

CGC. N.º 83.102.723-0001-29

Salete - Santa Catarina

CEP: 89.196-000

a) ser datilografada ou impressa por processo eletrônico, em língua portuguesa, sem alternativas, emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, preenchidas na forma do anexo I, Parte II deste Pregão;

b) ser datada e assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador, com poderes para tanto. Deverá constar o nome da pessoa que assina;

c) possuir a Razão Social e CNPJ da licitante;

d) conter indicação do prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, presumir-se-á que o mesmo é de 60(sessenta) dias;

e) conter indicação da marca dos produtos;

f) conter indicação do prazo de garantia do produto;

g) preço cotado em moeda nacional, já considerados, nos mesmos, todas as despesas com mão-de-obra, locomoção, seguro-acidente, impostos, encargos trabalhistas e quaisquer outros, incidentes direta ou indiretamente sobre o fornecimento e instalação dos equipamentos objeto deste Pregão; e

h) indicar o prazo de entrega dos produtos cotados, que não deverá ser superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de emissão da Nota de Empenho.

4.2. Sob pena de desclassificação da proposta, a mesma deverá ser assinada pelo representante legal da empresa que tenha poderes para tal, ou pelo procurador da mesma, devidamente autorizado, através de procuração outorgada pelo representante legal da empresa, neste último caso deverá ser apresentada a procuração ao pregoeiro.

4.3 - Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário e, existindo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

4.4 - Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que apresentarem a mesma em desacordo com o solicitado.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - O ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO” DEVERÁ CONTER:

5.1.1 - declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação ANEXO III;

5.1.2 - declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (ANEXO IV);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

Rua do Santuário, 162 - Centro

CGC. N.º 83.102.723-0001-29

Salete - Santa Catarina

CEP: 89.196-000

5.1.3 - apresentação de **atestado(s)** de capacidade técnica, **em nome da empresa**, emitido(s) por entidade pública ou empresa privada, que comprovem o **fornecimento e instalação** de equipamentos similares ao objeto da licitação;

5.2 - Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.

6 – DOS PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

6.1 – Apresentação do Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

6.2 – Credenciamento das empresas.

6.3 – Abertura da sessão, sendo esta declarada pelo pregoeiro. A partir desse momento não será permitida a participação de licitantes retardatários.

6.4 – Recebimento dos envelopes de propostas de preço e de documentação de habilitação.

6.5 – Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, análise da conformidade das propostas, cujos preços as possibilitem passar à fase de lances, com os requisitos estabelecidos no Edital e posterior rubrica das folhas.

6.6 – Divulgação, pelo Pregoeiro, dos preços para registro em ata, bem como para conhecimento e acompanhamento por todos os presentes.

6.7 – Divulgação, pelo Pregoeiro, das propostas classificadas. Propostas de melhor preço e as com preços até **dez** por cento superiores a de menor preço. Não havendo pelo menos três propostas nessas condições, serão escolhidas as três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.7.1 – Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

6.8 – Em seguida o Pregoeiro dará início à etapa de lances verbais, convocando os licitantes classificados a apresentar lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, iniciando-se pela última empresa classificada.

6.8.1 – É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

6.8.2 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.8.3 – A apresentação dos lances é facultativa, sendo que a desistência por parte do(s) licitante(s), quando da convocação pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço praticado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

Rua do Santuário, 162 - Centro

CGC. N.º 83.102.723-0001-29

Salete - Santa Catarina

CEP: 89.196-000

6.9 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

6.10 – Abertura do envelope e análise da documentação de habilitação da empresa que ofertou o menor preço.

6.11 – Se a proposta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação.

6.12 – O Pregoeiro informa o resultado da análise e comunica que a proposta e a documentação da licitante vencedora encontram-se à disposição dos licitantes.

6.13 – Nas situações previstas nos subitens 6.9 e 6.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.14 – Não havendo manifestação oportuna de intenção de recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto.

6.15 – Devolução dos envelopes de documentação de habilitação dos licitantes não participantes da fase de lances.

6.16 – Solicitação de nova planilha atualizada da empresa vencedora, se for o caso, a ser fornecida no prazo de até 02(dois) dias úteis.

6.17 – Leitura da Ata e assinatura pelos licitantes presentes, pregoeiro e equipe.

6.18 – Encerramento da sessão.

7 - DO JULGAMENTO

7.1 - No julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observadas as exigências estabelecidas neste Edital.

8 – DA IMPUGNAÇÃO

8.1 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital.

8.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas com a execução do objeto desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

Rua do Santuário, 162 - Centro

CGC. N.º 83.102.723-0001-29

Salete - Santa Catarina

CEP: 89.196-000

Origem Vínculo	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Projeto Atividade	Elemento	Vínculo do Recurso
Secretaria da Agricultura e meio Ambiente Departamento de Agricultura e Pecuária Aquisição de Bens para a Patrulha Agrícola Municipal Veículo de Tração mecânica	04	001	020	606	0040	1004	44905252	1000
Secretaria da Agricultura e meio Ambiente Departamento de Agricultura e Pecuária Aquisição de Bens para a Patrulha Agrícola Municipal Veículo de Tração mecânica	04	001	020	606	0040	1004	44905252	12454
Secretaria da Agricultura e meio Ambiente Departamento de Agricultura e Pecuária Manutenção da Secretaria de Agricultura Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	04	001	020	606	0040	2010	44905240	10000
Secretaria da Agricultura e meio Ambiente Departamento de Agricultura e Pecuária Manutenção da Secretaria de Agricultura Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	04	001	020	606	0040	2010	44905240	32455

9.2 - Para fazer face às despesas, serão emitidas Notas de Empenho pelo responsável da contabilidade da Prefeitura.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 – A Administração, através da Divisão de Compras convocará a licitante vencedora para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados da convocação.

10.2 – O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, através de crédito bancário em conta corrente, informada por seu representante legal.

10.3 - O efetivo fornecimento do produto será certificado pelo servidor designado, mediante atesto na nota fiscal, sendo esta condição indispensável a que se processe o pagamento.

10.4 - A empresa deverá informar se é ou não optante pelo Simples, caso positivo encaminhar comprovante devidamente autenticado.

10.5 - Havendo qualquer incorreção de documentos *a posteriori*, o pagamento será susgado, até que a empresa adote as providências necessárias à regularização da situação.

10.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa deste Município, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, desde a data acima mencionada até a data do efetivo pagamento, mediante a aplicação de 0,03% (três centésimos por cento) por dia de atraso.

11 - DAS SANÇÕES

11.1 – O licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

Rua do Santuário, 162 - Centro

CGC. N.º 83.102.723-0001-29

Salete - Santa Catarina

CEP: 89.196-000

na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com os entes públicos e, se for o caso, descredenciados dos sistemas de cadastramento Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2 - Caso a empresa vencedora se recuse a receber as Notas de Empenho ou assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação feita por este Município, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Ocorrendo esta hipótese este Município poderá anular a Nota de Empenho e aplicar, à licitante, multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ficando, ainda, sujeita às penas do art. 7º da Lei 10.520/02.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - Decairá do direito de recorrer, o licitante que não se manifestar imediatamente e **motivadamente** no momento em que o Pregoeiro declarar o vencedor.

12.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1 – Os OBJETO será recebido provisoriamente, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da entrega dos mesmos no **PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL**, para verificação de sua conformidade com a especificação constante na proposta oferecida, cabendo à empresa todas as despesas relativas ao transporte e entrega e as de instalação a seu cargo.

13.2 - Satisfeita a exigência anterior, dar-se-á o recebimento definitivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da conclusão do procedimento de instalação e ativação dos equipamentos, descrito na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato, integrante deste Edital.

14 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 - A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

Rua do Santuário, 162 - Centro

CGC. N.º 83.102.723-0001-29

Salete - Santa Catarina

CEP: 89.196-000

14.2 - É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do objeto deste Edital.

14.3 – Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

14.4 – O objeto deste Edital poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 65, da Lei 8.666/93.

14.5 – Na hipótese da ocorrência da situação descrita no Subitem 11.2 será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no item 11 deste Edital.

14.6 - Qualquer esclarecimento sobre o presente Edital poderá ser obtido no horário de **8h30min** às **11h30min** e das **14 horas** às **16h30min**, com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, situada na Rua **Do Santuário, 162**– ou pelos telefones **(047) 3563-0266**.

14.7 - Os ANEXOS I, II, III, IV, são partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

15 – DA EQUIPE DE APOIO

Conforme determina Decreto Municipal nº 017/2010, Artigo 2º, Parágrafo Único, fica designado os seguintes membros para comporem a **EQUIPE DE APOIO**:

- 1 - **Arnildo Cirico**
- 2 - **Neivinha Pereira Danielski**
- 3 - **Pedro Hellmann**

Salete, 30 de março de 2010

Juares de Andrade
Prefeito Municipal

Ivair Cucco
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

Rua do Santuário, 162 - Centro

CGC. N.º 83.102.723-0001-29

Salete - Santa Catarina

CEP: 89.196-000

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO 012/2010

PARTE I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Lote	Quantidade	Especificações	Preço Máximo
01	01	<p>Veículo caminhão truk 6x4 traçado, novo, ano e modelo 2010/2010, cabine em aço na cor branca, com quebra sol externo, zero quilômetro, motor com 6 (seis) cilindros verticais em linha, potência mínima de 215 CV, 2.200 RPM, movido a diesel, com turbo, com sistema de injeção eletrônica ou injeção direta, motor mecânico alimentado por bomba injetora, direção hidráulica, tacógrafo eletrônico ou digital, rodas simples em aço, duplo diferencial, pneus com câmara, mais uma roda com pneu de estepe, aro 7,50x20 polegadas – pneus 16PR radial com câmara. Freios: De Serviço – duplo circuito de ar tipo “S-CAM” e ar tambor nas rodas dianteiras e traseira com circuito duplo independente e reservatório triplo de ar – De estacionamento ar, com câmara de freio tipo pistão ou câmara de mola moduladora, ativação nas rodas traseiras com acionamento, válvulas moduladora no painel – Freio de Motor – válvula borboleta no tubo de escapamento, acionamento eletropneumático, tela no painel e comando no acelerador/pedal da embreagem. Embreagem: tipo disco duplo ou monodisco, revestimento orgânico. Transmissão: caixa de mudança manual com mínimo 8 (oito) marchas a frente e 2 (duas) marchas a ré. Reservatório de combustível mínimo 250 litros, com PBT de no mínimo 22000, CMT mínimo de 30000, Suspensão dianteira e traseira tipo eixo rígido com molas semielípticas progressivas ou tipo tangem, chassi longarina dupla perfil U constante. Sistema elétrico: bateria – quantidade 01 – sistema elétrico mínimo de 12 volts – 140Ah e Alternador – mínimo 14 volts e 90Ah. Distancia entre eixos mínimo 4.880mm. Direção Hidráulica, com esferas recirculantes e demais equipamentos exigidos pelo código nacional de transito. Com garantia de um ano.</p>	230.379,90
02	01	<p>Caçamba metálica(nova), capacidade 12m³(mínimo), 02 pistões de levantamento pressão mínima 06X850, posição de descarga vertical 45°, chassi da caixa de carga em perfil “u” esp. 8mm, fundo 3/16, com camada de reforço, laterais 3/16 com calhas reforço, 2 para-lamas com aba, tampa traseira basculante, caixa de transmissão com tomada de força, faixas refletivas(conforme Lei de Transito), pintura na cor branca, para-barros traseiros, escada lateral instalada, suporte frontal de estepe.</p> <p>A caçamba deverá ser compatível e entregue instalada no caminhão do lote nº 01, e no valor deverá estar incluída a instalação. O fornecedor deverá retirar o caminhão nas dependências da Prefeitura Municipal ou diretamente com o fornecedor do caminhão.</p>	29.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

Rua do Santuário, 162 - Centro

CGC. N.º 83.102.723-0001-29

Salete - Santa Catarina

CEP: 89.196-000

03	01	Retroescavadeira nova de fabricação nacional , equipada com motor a diesel de 4 cilindros com mínimo de 99 HP turbinado, com tração 4X4, com conversos de torque, controles totalmente hidráulicos, caçamba frontal com capacidade de carga de mínimo 1,0 m ³ e força de desagregação máxima de 6500 KGF, caçamba traseira capacidade volume de carga de mínimo 0,24 m ³ com força de escavação de no mínimo 5.800 KGF, chassi monobloco em peça única soldada, profundidade mínima de escavação, lança traseira de 4.700 mm, freios de serviço em banho de óleo, cabine aberta com para-brisa frontal, limpador e lavador peso mínimo 7000 KG, garantia de mínimo 12 meses.	225.000,00
04	01	01(um) Trator agrícola de rodas , de fabricação nacional, novo , equipado com motor diesel de 04 cilindros turboalimentado com no mínimo 85cv, direção hidrostática, tração nas quatro rodas com acionamento por botão no painel, cambio sincronizado com alavancas laterais com no mínimo 12 marchas a frente e 12 marchas a ré, freios a disco em banho de óleo com acionamento hidráulico e atuação nas quatro rodas, bloqueio do diferencial traseiro, sistema hidráulico categoria II com capacidade mínima de 3.340 kgf, tomada de força totalmente independente com acionamento mecânico, reversor da tomada de força, contrapesos frontais e nas rodas traseiras, válvula de controle remoto dupla, faróis de serviço auxiliares, pneus dianteiros 14.9x24 R1, pneus traseiros 18.4x34 R1 Preço máximo R\$ 115.000,00	246.800,00
	01	01(uma) Carreta agrícola basculante hidráulica com rodado tanden e pneus capacidade de 5 TON (nova) Preço máximo R\$ 13.000,00	
	01	01(um) Distribuidor de calcário/estercos sólido com capacidade de no mínimo 5.000 kg rodado tanden com esteira de no mínimo 800mm com discos duplos de distribuição. (novo) R\$ Preço máximo R\$ 24.800,00	
	01	01(um) Distribuidor de estercos líquido com capacidade mínima de 4.000lts, rodado tanden, bomba lobular (novo) Preço máximo R\$ 15.800,00	
	01	01(um) Aparelho pulverizador com capacidade mínima de 600lts, barras tipo em pé com no mínimo 12mts com no mínimo 24 bicos com sistema giroflex e antigotejo, (novo) Preço máximo R\$ 12.300,00	
	01	01(uma) Plantadeiras de plantio direto(nova) para milho com 03 linhas, com adubador, capacidade mínima de depósito de adubo e semente de 39 lts, chassi com no mínimo 3 mts e espaçamento mínimo entre linhas de 40cm. Preço máximo R\$ 16.800,00	
	02	02(duas) Conchas para calcário capacidade mínima de 225kg, altura mínima de levante de 2,00mts(nova) Preço máximo R\$ 6.000,00	
	02	02(duas) Ensiladeira/forrageira com no mínimo 8 facas de picar, com no mínimo 04 facas de ceifar, corte mínimo de 04 mm, e capacidade mínima de 20 ton/hr (nova) Preço máximo R\$ 22.800,00	
	02	02(duas) Roçadeiras com 1,80 mts de corte, acionada por cardan, giro livre e zorra com regulagem (nova) Preço máximo R\$ 11.900,00	
03	03(três) Plaina agrícola traseira 2,30 mts (nova) Preço máximo R\$ 8.400,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

Rua do Santuário, 162 - Centro

CGC. N.º 83.102.723-0001-29

Salete - Santa Catarina

CEP: 89.196-000

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: _____

CGC/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de:

Lote 01 - Caminhão novo , 0k, fabricação nacional, objetos da presente licitação, modalidade **Pregão nº 012/2010**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I, do presente edital.

Quantidade: 01 (um)

Marca: _____

Valor unitário: R\$ ____ (_____);

Valor total: R\$ ____ (_____).

Lote 02 – Caçamba metálica, capacidade 12m³(mínimo), conforme as especificações constantes do Anexo I, do presente Edital.

Quantidade: 01 (uma)

Marca: _____

Valor unitário: R\$ ____ (_____);

Valor total: R\$ ____ (_____).

Lote 03 - Retroescavadeira nova de fabricação nacional, conforme as especificações constantes do Anexo I, do presente Edital.

Quantidade: 01 (uma)

Marca: _____

Valor unitário: R\$ ____ (_____);

Valor total: R\$ ____ (_____).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

Rua do Santuário, 162 - Centro

CGC. N.º 83.102.723-0001-29

Salete - Santa Catarina

CEP: 89.196-000

Lote 04 – Trator agrícola de rodas e equipamento, conforme as especificações constantes do Anexo I, do presente Edital.

O valor do lote 4 refere-se ao valor do trator com o valor dos equipamentos, ou seja, a soma do valor do trator com os valores dos equipamentos.

Sendo que os equipamentos deverão ser compatíveis com o trator.

Trator agrícola de rodas + Equipamentos

Quantidade: 01 (um)

Valor unitário: R\$ _____ (_____);

Valor total: R\$ _____ (_____)

Especificações dos itens do lote 04

Trator agrícola de rodas

Quantidade: 01 (um)

Marca: _____

Valor unitário: R\$ _____ (_____);

Valor total: R\$ _____ (_____)

Carreta agrícola basculante hidráulica

Quantidade: 01 (uma)

Marca: _____

Valor unitário: R\$ _____ (_____);

Valor total: R\$ _____ (_____)

Distribuidor de calcário/esterco sólido

Quantidade: 01 (um)

Marca: _____

Valor unitário: R\$ _____ (_____);

Valor total: R\$ _____ (_____)

Distribuidor de esterco líquido

Quantidade: 01 (um)

Marca: _____

Valor unitário: R\$ _____ (_____);

Valor total: R\$ _____ (_____)

Aparelho pulverizador

Quantidade: 01 (um)

Marca: _____

Valor unitário: R\$ _____ (_____);

Valor total: R\$ _____ (_____)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

Rua do Santuário, 162 - Centro

CGC. N.º 83.102.723-0001-29

Salete - Santa Catarina

CEP: 89.196-000

Plantadeiras de plantio direto

Quantidade: 01 (uma)

Marca: _____

Valor unitário: R\$ _____ (_____);

Valor total: R\$ _____ (_____)

Conchas para calcário

Quantidade: 02 (duas)

Marca: _____

Valor unitário: R\$ _____ (_____);

Valor total: R\$ _____ (_____)

Ensiladeira/forageira

Quantidade: 02 (duas)

Marca: _____

Valor unitário: R\$ _____ (_____);

Valor total: R\$ _____ (_____)

Roçadeiras

Quantidade: 02 (duas)

Marca: _____

Valor unitário: R\$ _____ (_____);

Valor total: R\$ _____ (_____)

Plaina agrícola traseira

Quantidade: 03 (três)

Marca: _____

Valor unitário: R\$ _____ (_____);

Valor total: R\$ _____ (_____)

TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$-

_____ (_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalação e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 (sessenta dias) da data-limite para a entrega dos envelopes).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

Rua do Santuário, 162 - Centro

CGC. N.º 83.102.723-0001-29

Salete - Santa Catarina

CEP: 89.196-000

PRAZO PARA ENTREGA: _____ Em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de emissão da Nota de Empenho.

PRAZO DE GARANTIA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA: _____, no mínimo, 12(doze) meses contados:

a) _____ da data do recebimento definitivo dos produtos pelo Município, em se tratando de vícios aparentes ou de fácil constatação;

b) da evidência do defeito, nos casos de vícios ocultos.

DATA:

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

Rua do Santuário, 162 - Centro

CGC. N.º 83.102.723-0001-29

Salete - Santa Catarina

CEP: 89.196-000

ANEXO II

MODELO

PROCURAÇÃO

PREGÃO Nº 012/2010

Pelo presente instrumento particular de procuração
_____ (nome da empresa), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr.
_____ (nome do outorgado, profissão, nº da carteira de identidade),
com poderes para representá-lo perante o Município de _____,
no Pregão nº 012/2010, podendo participar das sessões realizadas, assinar propostas, bem
como formular propostas verbais, decidir sobre desistência ou interposição de recursos,
assinar atas, enfim, praticar todos os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do
presente mandato.

Local e Data.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

Rua do Santuário, 162 - Centro

CGC. N.º 83.102.723-0001-29

Salete - Santa Catarina

CEP: 89.196-000

ANEXO III

MODELO

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
DA HABILITAÇÃO**

(Nome da Empresa), CNPJ nº,
estabelecida à (endereço completo), declara, sob as penas da
Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2010.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
E
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

Rua do Santuário, 162 - Centro

CGC. N.º 83.102.723-0001-29

Salete - Santa Catarina

CEP: 89.196-000

ANEXO IV

MODELO

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.
7º DA C.F.**

(Nome da Empresa), CNPJ nº,
estabelecida à (endereço completo), declara, sob as penas da
Lei que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo
na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art.
7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

_____, ____ de _____ de 2010.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

E
ASSINATURA